



PORTE PAGO  
 DR/PR  
 ISR-48 - 482/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.170 ANO XL CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE - 156 PÁGINAS

### SUMÁRIO

|                                                |     |
|------------------------------------------------|-----|
| <b>PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL</b>               |     |
| <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>                     |     |
| Atos da Presidência                            |     |
| Departamento Administrativo                    |     |
| Departamento Econômico e Financeiro            |     |
| Departamento do Patrimônio                     | 01  |
| Secretaria                                     |     |
| Câmaras Cíveis                                 | 01  |
| Câmaras Criminais                              | 03  |
| Serviço de Preparo                             |     |
| Seção de Distribuição                          |     |
| Corregedoria da Justiça                        | 04  |
| Conselho da Magistratura                       |     |
| Escola da Magistratura                         |     |
| <b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>                      |     |
| Atos da Presidência                            |     |
| Secretaria                                     |     |
| Departamento Administrativo                    |     |
| Departamento Econômico e Financeiro            |     |
| Processo Cível                                 | 04  |
| Processo Crime                                 |     |
| <b>Preparo e Distribuição</b>                  |     |
| <b>COMARCA DA CAPITAL</b>                      |     |
| Cível                                          | 09  |
| Crime                                          | 33  |
| <b>COMARCA DO INTERIOR</b>                     |     |
| Cível                                          | 35  |
| Crime                                          | 76  |
| <b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ</b>  | 79  |
| <b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> | 82  |
| <b>EDITAIS JUDICIAIS</b>                       |     |
| Capital                                        | 82  |
| Interior                                       | 85  |
| <b>DIVERSOS</b>                                | 95  |
| <b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>                |     |
| <b>ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL</b>           |     |
| JUSTIÇA ELEITORAL                              | 95  |
| JUSTIÇA DO TRABALHO                            | 97  |
| <b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO</b>          |     |
| JUSTIÇA MILITAR                                |     |
| JUSTIÇA FEDERAL                                | 115 |
| EDITAIS JUDICIAIS                              | 156 |

RIO LTDA. por não atender ao contido na ktra "a", item 1 do Capítulo II do edital em tela, que exige obrigatoriamente o nome do representante legal que por ela assina; II - CLASSIFICAR as firmas: OLIVETTI DO BRASIL S/A., LUVIZOTTO - MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO LTDA. e FULL MACHINE - EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.; III - JULGAR VENCEDORA deste certame OLIVETTI DO BRASIL S/A. no valor total de CR\$ 19.912.553,50 - dezoito milhões, novecentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e três mil cruzeiros reais e cinquenta centavos; IV - ADJUDICAR à firma vencedora o fornecimento do bem licitado. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/94 (Protocolo nº 37.231/93). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS. A COMISSÃO, à unanimidade de votos, RESOLVE: I - CLASSIFICAR todas as concorrentes do pleito; II - DESCONSIDERAR OS itens 14, 15, 16, 17, 19 e 20 da empresa ESTIL MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. por contrariar as especificações gerais ao anexo IV, item 02 do Edital e os itens 7, 8, 9 e 10

da empresa CADERFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., em razão de engano de cálculo de custos por parte da própria licitante; III - JULGAR VENCEDORAS, pelo critério de melhor preço por item, as firmas: A) BALFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. nos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 12, 13, 18, 19, 20 e 21, pelo valor global de CR\$ 47.702.438,75 (quarenta e sete milhões, setecentos e dois mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros reais e setenta e cinco centavos); B) CADERFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. no item 16, pelo valor total CR\$ 4.281.720,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte cruzeiros reais); C) DAKA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. nos itens 14, 15 e 17, pelo valor total de CR\$ 45.946.370,00 (quarenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil e trezentos e setenta e sete cruzeiros reais); D) ESTIL MÓVEIS E DECORAÇÕES S/A, nos itens 03, 08, 10 e 11 pelo valor global de CR\$ 17.524.635,20 (dezessete milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros reais e vinte centavos); IV - ADJUDICAR à empresa vencedoras, pelos valores mencionados, convertidos em URV, levando-se em conta o seu valor unitário da data da efetiva apresentação da proposta, conforme consta do Edital, o fornecimento dos materiais licitados.

### DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

#### Divisão de Processo Cível

RELACAO No. 88/94  
 1A CAMARA CIVEL

#### INDICE DE PUBLICACAO

| ADVOGADO                   | ORDEM | PROCESSO  |
|----------------------------|-------|-----------|
| HAMILTON JORGE CUNHA       | 001   | 0023231-3 |
| OTELIO RENATO BARONI       | 001   | 0023231-3 |
| PERCY DE OLIVEIRA VITORINO | 001   | 0023231-3 |
| ROGERIO LICHACOVSKI        | 001   | 0023231-3 |
| SERGIO JOSE PASTORIO       | 001   | 0023231-3 |

#### DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ CONVOCADO RELATOR

#### APELACAO CIVEL

|              |                                       |
|--------------|---------------------------------------|
| 001.PROCESSO | : 0023231-3                           |
| COMARCA      | : JAGUARIAIVA                         |
| VARA         | : VARA UNICA                          |
| APELANTE     | : JOSE MARIO ALVES DE OLIVEIRA        |
| APELANTE     | : ESPOLIO DE ABEL RODRIGUES DAS NEVES |
| APELANTE     | : ANTENOR ROCHA                       |
| ADVOGADO     | : OTELIO RENATO BARONI                |
| ADVOGADO     | : ROGERIO LICHACOVSKI                 |
| APELADO      | : PAULO SERGIO DA VEIGA E SUA MULHER  |
| APELADO      | : MARIA ELOI CHAVES DA VEIGA          |
| APELADO      | : SETEMBRIANO DA VEIGA NETO           |
| APELADO      | : HORAIDE RIBAS DA VEIGA              |
| ADVOGADO     | : SERGIO JOSE PASTORIO                |
| INTERESSADO  | : HELIO ARAUJO DE MASI                |
| ADVOGADO     | : HAMILTON JORGE CUNHA                |
| ADVOGADO     | : OTELIO RENATO BARONI                |
| INTERESSADO  | : JOSE WILSON MARTINS                 |
| ADVOGADO     | : PERCY DE OLIVEIRA VITORINO          |
| ADVOGADO     | : OTELIO RENATO BARONI                |
| INTERESSADO  | : VITORIO NICOLAU FITZ E SUA MULHER   |
| ADVOGADO     | : OTELIO RENATO BARONI                |

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

#### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

#### RESENHA Nº 06/94

Resenha de julgamento da sessão realizada em 19 (primeiro) de maio de 1994, às 9,30 horas, no 4º andar do Edifício Palácio de Justiça. TOMADA DE PREÇOS Nº 12/94 (Protocolo nº 27.161/91). Objeto: Obras de reforma e ampliação do edifício do Fórum da comarca de Ivaiporã. A COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, com todos os seus membros presentes e à unanimidade de votos, RESOLVE: I - DESCLASSIFICAR as firmas: PROVECTUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., em razão de ter incorrido em erro na elaboração do cronograma, conforme Parecer técnico de fls., levando em conta, ainda, o mencionado no citado parecer que alerta quanto à margem de risco na execução da obra, considerando-se as discrepâncias do mercado (Edital parte IV, item 2) e CONSMARCO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., por inobservância do contido no Anexo I no que diz respeito à obrigatoriedade da apresentação de cronogramas se parados, referentes à instalação da obra e o seu desenvolvimento; II - CLASSIFICAR: CONSTRUTORA METROPOLITANA LTDA. E ITAOCARA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.; III - JULGAR VENCEDORA da presente licitação a concorrente ITAOCARA CONSTRUÇÕES CIVIS LICITADA, por atender as exigências do ato convocatório e pelo melhor preço apresentado; IV - ADJUDICAR à empresa vencedora a execução da obra em questão, pelo valor total de CR\$ 198.849.960,50 (cento e noventa e oito milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis cruzeiros reais e cinquenta centavos), levando-se em consideração o valor convertido em URV da data da efetiva apresentação da proposta, conforme consta do Edital e caso haja dotação orçamentária para tanto. CONVITE Nº 10/94 (Protocolo nº 3.889/94) OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRIVER MANUAIS COM MECANISMO DE CORRIDA. A COMISSÃO, à unanimidade de votos RESOLVE: I - DESCLASSIFICAR a concorrente VILHENA MÁQUINAS E SISTEMAS DE ESCRITÓ-

## DIVERSOS

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIVISÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

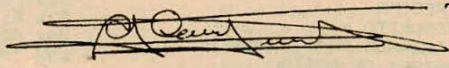
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/94, PARA PROVIMENTO  
DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO DO ESTADO DO PARANÁ.

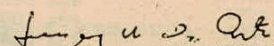
De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**, Presidente do Tribunal de Justiça e da Comissão de Concurso para provimento de cargos de Juiz Substituto do Estado do Paraná, e nos termos do artigo 6º, item 1, do Regulamento do Concurso para Ingresso na Magistratura, faço público que foram indeferidas pela Comissão, as inscrições dos candidatos abaixo relacionados:

ANDREA LUCIANA DAMACENA FERREIRA  
 ANGELA MARIA PALMEIRA DE AGUERO  
 ANGELA TEREZINHA PEREIRA FEHMANN  
 ARIMO RAMIRO DE ASSIS  
 CAETANO ZAGANINI  
 CARLOS ALVES  
 CARLOS MIGUEL MONTAGNANI  
 CRESCENTINO SISTI  
 DANIEL GERALDO LOPES MARTINS  
 DEJALMA PIMENTEL MARTINS  
 EGLE CRISTINA CHAVES MORAES  
 ESTER FENIANOS BIBAS  
 FABIANA SILVEIRA KARAM  
 HELOIZA RAMOS AMARAL CIDADE  
 HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA  
 IRAÉ CRISTINA HOLETZ  
 JOAMIR CASAGRANDE  
 LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE  
 LUCY CARDOSO MANFREDI  
 LUIZ CLAUDIO EGYDIO DE CARVALHO  
 MARGARETH ALFERES DE OLIVEIRA MOTTA  
 MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS  
 MARIA LUIZA RIBEIRO LOPES  
 MARLENE REIS  
 NASCIMENTO ANTONIO POVOAS VAZ  
 NERCI RIBEIRO DE OLIVEIRA  
 ROSA AKIKO MATSUMOTO  
 RENATO LIMA BARBOSA  
 PEDRO ANGELO ANDREASSA  
 SARA KOJO RODRIGUES  
 SANTOS VIEIRA RAMOS DE AZEVEDO  
 SIMONE RODRIGUES BORBA  
 SILVIA MARIA DE PAULA CECCATTO  
 VANDER ROGERIO BENTO GALLI  
 VELOMAR STASIAK

A documentação dos mesmos, encontra-se à disposição na Comissão de Concurso para Juiz Substituto, localizada no 7º andar do Palácio da Justiça.

Tribunal de Justiça, Secretaria de Concurso, Curitiba, nos seis dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro. (06.06.94).

  
**BEL. JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Secretário

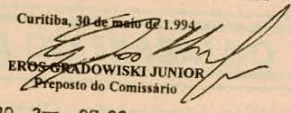
  
VISTO:- **DES. RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**  
Presidente

### AVISO AOS INTERESSADOS

**EROS GRADOWISKI JUNIOR**, Preposto do Comissário da Concordata Preventiva de **HIDRATEC - EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA.**, comunica aos Credores e Interessados, que em data de 09 de maio de 1994, foi deferido o processamento da Concordata Preventiva da empresa supra, nos Autos sob nº 257/94 de CONCORDATA PREVENTIVA, em que é Requerente **HIDRATEC - EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA.**, tendo sido nomeada Comissária, a credora **KOEHLBRA - COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRÁULICA DO BRASIL LTDA.**, a qual indicou este preposto, em trâmite perante o respeitável Juízo da Vara Cível da Comarca de Piraquara-Paraná.

Comunica ainda, que estará à disposição dos interessados, em seu escritório profissional, sita à Rua XV de Novembro, nº 270 - 2º andar - sala 206 - Centro - Fone: (041) 222-7356 - Curitiba - Paraná.

Curitiba, 30 de maio de 1994.

  
**EROS GRADOWISKI JUNIOR**  
Preposto do Comissário

T. 60744 -P- 9810- 2vs. 07,08

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 165/94

O DESEMBARGADOR **OTO LUIZ SPONHOLZ**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, item VI, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o contido no protocolado sob nº 3.639/94-TRE,

R E S O L V E

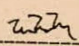
**CONCEDER** Pensão Temporária à **LETÍCIA PENNO DE SOUSA**, beneficiária de **INGRID PENNO**, ex-funcionária deste Tribunal Regional Eleitoral, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.112 de 11.12.90, com proventos e vantagens previstas em Lei, a contar de 06.04.94.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

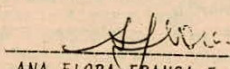
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 25 de maio de 1994.

a-.OTO LUIZ SPONHOLZ  
Presidente

DATILOGRAFADO POR  
EM: 25/05/94

  
Funcionário  
SuPF

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 25/05/94

  
ANA FLORA FRANÇA E SILVA  
Diretora Geral  
em exercício

PORTARIA Nº 166/94

O DESEMBARGADOR **OTO LUIZ SPONHOLZ**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XV, do Regimento Interno deste Tribunal e, considerando o contido no protocolado sob nº 5726/94-TRE,

R E S O L V E